

APROVADO EM 5
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 05/11/2018
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 18/1/2018
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 759-P

Goiânia, 02 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 515, aprovado em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2018, de autoria do Deputado **JEAN CARLO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 515, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES AMBULANTES E FEIRANTES DE ARUANÃ-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.049.640/0001-42, com sede no Município de Aruanã-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2018.


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.977

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.403, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO NOVO GAMA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.468.536/0001-85, com sede no Município de Novo Gama-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 113653

LEI Nº 20.404, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO RURAL DE PARAÚNA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.410.819/0001-52, com sede no Município de Paraúna-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 113654

LEI Nº 20.405, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LAR BEM VIVER, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.287.336/0001-63, com sede no Município de Inhumas-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 113655

LEI Nº 20.406, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ELISIANE DOS SANTOS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 113656

LEI Nº 20.407, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA INTERDENOMINACIONAL VIDA ABUNDANTE (ASSEIVA), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.023.252/0001-97, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 113658

LEI Nº 20.408, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES AMBULANTES E FEIRANTES DE ARUANÃ-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.049.640/0001-42, com sede no Município de Aruanã-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 113660



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 22 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar